

Resolução 010/94-CONSEPE

Modifica a Resolução nº 019/93-CONSEPE, de 30 de junho de 1993, que alterou o currículo do Curso de Educação Artística - Habilidade: Artes cênicas, do CEART.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta do Processo nº 1090/93, originário do Centro de Artes - CEART, devidamente analisado pela Câmara de Ensino em reunião de 26.05.1994; e
- 2) a deliberação do plenário deste egrégio Conselho relativa ao referido processo, tomada em sessão de 23.06.1994;

R E S O L V E:

Art. 1º - O "caput" e o § 1º, do artigo Iº da Resolução nº 019/93-CONSEPE, de 30 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Curso de Licenciatura em Educação Artística - Habilidade: Artes Cênicas, a partir do 2º semestre de 1993, passará a funcionar com a seguinte estrutura curricular:

FASES	CRÉDITOS	DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS
1ª	03	• Estética e História da Arte	***
	03	• Fundamentos de Expressão e Comunicação Humanas	***
	04	• Formas de Expressão e Comunicação Artística - Artes Plásticas/Artes Cênicas/Música/Desenho	***
	02	• Metodologia Científica	***
	04	• Fundamentos da Arte na Educação	***
	04	• Improvisação Teatral I	***
	04	• Evolução do Teatro e da Dança I	***
	03	• Interpretação Teatral I	***
		• Educação Física Curricular I	
2ª	04	• Folclore Brasileiro	***
	04	• Psicologia da Educação	***
	04	• Evolução do Teatro e da Dança II	Evolução do Teatro e da Dança I Interpretação Teatral I
	04	• Interpretação Teatral II	***
	04	• Expressão Corporal I	Improvisação Teatral I
	03	• Improvisação Teatral II	***
		• Educação Física Curricular II	

3^a	04 04 04 04 02 04	<ul style="list-style-type: none"> • Sociologia da Educação e da Arte • Evolução do Teatro e da Dança III • Interpretação Teatral III • Expressão Corporal II • Laboratório de Pesquisa Dramática I • Expressão Vocal I • Dramaturgia I 	*** Evolução do Teatro e da Dança II Interpretação Teatral II Expressão Corporal I *** *** ***
4^a	04 04 04 04 02	<ul style="list-style-type: none"> • Evolução do Teatro e da Dança IV • Interpretação Teatral IV • Laboratório de Pesquisa Dramática II • Expressão Corporal III • Dramaturgia II • Expressão Vocal II 	Evolução do Teatro e da Dança III Interpretação Teatral III *** Expressão Corporal II Dramaturgia I Expressão Vocal I
5^a	04 04 04 04 02 04 04	<ul style="list-style-type: none"> • Antropologia da Arte • Evolução do Teatro e da Dança V • Técnicas de Teatro e Dança I • Laboratório de Pesquisa Dramática III • Expressão Vocal III • Estética Teatral I • Encenação I 	*** Evolução do Teatro e da Dança IV *** *** Expressão Vocal II *** ***
6^a	04 04 04 04 04 04 04	<ul style="list-style-type: none"> • Didática Geral • Psicologia da Arte • Técnicas de Teatro e Dança II • Crítica Teatral I • Estética Teatral II • Encenação II • Cenografia I 	*** Psicologia da Educação Técnica de Teatro e Dança I *** *** *** *** ***
7^a	04 04 04 04 12	<ul style="list-style-type: none"> • Teatro Aplicado à Educação I • Cenografia II • Crítica Teatral II • Ética, Legislação e Produção Teatral • Montagem Teatral I 	*** Cenografia I Crítica Teatral I *** ***
8^a	04 04 12 04	<ul style="list-style-type: none"> • Teatro Aplicado à Educação II • Metodologia da Pesquisa • Montagem Teatral II • Estrutura e Funcionamento do Ensino de I e II Graus 	*** Metodologia Científica Montagem Teatral I ***

9^a 08 08	<ul style="list-style-type: none"> • Didática e Prática de Ensino em Educação Artística: Artes Cênicas • Trabalho de Conclusão de Curso 	Teatro Aplicado à Educação II, Didática Geral e Estrutura e Funcionamento do Ensino de I e II Graus Todas as disciplinas até a 8 ^a fase, incluindo a 8 ^a fase e as atividades programadas
--------------------------------------	---	--

§ 1º - Da 1^a à 8^a fase, serão oferecidas Atividades Programadas (num total de 8 créditos - 120 horas/aula), as quais deverão possibilitar ao acadêmico o desenvolvimento de pesquisa e/ou extensão, cuja regulamentação será realizada pelo Colegiado do Curso de Educação Artística e referendada pelo Conselho de Centro do Centro de Artes - CEART."

Art. 2º - Fica acrescido o § 3º ao artigo 1º da Resolução nº 019/93-CONSEPE, de 30 de junho de 1993, com a seguinte redação:

"Art. 1º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - O Curso de Educação Artística - Habilitação: Artes Cênicas, em razão da nova forma curricular estabelecida neste artigo, passará a ter a carga horária total de 3.540 horas - 236 créditos."

Art. 3º - Fica acrescido ao artigo 4º da Resolução nº 019/93-CONSEPE, de 30 de junho de 1993, na Tabela de Equivalência de Disciplinas, a Disciplina Estética e História da Arte I que terá como equivalência a Disciplina Estética e História da Arte no currículo estabelecido no artigo 1º da mesma resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se seus efeitos a partir do início do 2º semestre letivo de 1994.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de junho de 1994.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente